

PLANO DE TRABALHO - FEDERAL - 2022

I - IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

I.I – Entidade Social

Razão Social	Lar São Vicente de Paulo de Itapetininga		
CNPJ:	49.709.389.0001/38		
Endereço:	Rua Francisco Corrêa da Silva, nº 1390	CEP:	18.207-390
Bairro:	Vila Rubens	Município:	Itapetininga
Telefone:	(15) 3271-0201		
E-mail:	financeiro@laritapetininga.org.br		
Horário de Funcionamento:	24 Hrs		

I.II – Responsável Legal

Nome:	Waldomiro Cavalheiro		
Telefone:	(15) 3271-0201		
RG:	9.720.217	CPF:	021.251.648-50
Data do Início do Mandato	21/12/2021		
Data do Término do Mandato	20/12/2023		

I.III – Responsável Técnico

Nome:	Adriano de Souza Santos		
Telefone:	(15) 32710201	E-mail:	gerencia@laritapetininga.org.br
Cargo:	Gerente		

II - RECONHECIMENTO FILANTRÓPICO E INSTITUCIONAL:

- Utilidade Pública Federal – Decreto de 24 de janeiro de 2000;
- Utilidade Pública Estadual – Decreto nº 45.146, de 1º de setembro de 2000;
- Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.900 de 29 de agosto de 1975;
- Reconhecida pelo Sistema Único da Assistência Social (SUAS) por meio do

- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) sob o nº 71010003945/2010-92;
- Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob o nº 003;
- Registrada no Conselho Municipal do Idoso sob o nº 001;
- Cadastrada na Secretaria Estadual do Desenvolvimento Social sob a fiscalização da DRADS - Sorocaba;
- Cadastrada na Corregedoria Estadual Geral da Administração;
- Agregada ao Conselho Metropolitano de Jundiaí da Sociedade de São Vicente de Paulo.

III-FINALIDADES DA INSTITUIÇÃO

O Lar São Vicente de Paulo de Itapetininga tem por finalidade a prestação de serviços de acolhimento institucional para idosos, na área da Assistência Social, proporcionando-lhes **proteção social especial de alta complexidade**, nos termos da Resolução/CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009.

I.V- MISSÃO, VISÃO E VALORES DA INSTITUIÇÃO.

MISSÃO: Proporcionar melhor qualidade de vida aos idosos residentes, com base nos princípios éticos, humanitários e de responsabilidade social, por meio de todos os esforços possíveis das pessoas envolvidas, garantindo aos idosos um envelhecimento saudável e com dignidade.

VISÃO: Tornar-se um centro de referência no atendimento aos idosos, com ênfase na reabilitação física e emocional, onde todos os assistidos vivam em harmonia, sentindo-se valorizados individualmente.

VALORES: Os valores da espiritualidade vicentina: amor, caridade, humildade e justiça; somados aos valores institucionais: competência, experiência centenária, especialidade geriátrica e vigilância constante; formam a essência da instituição norteando todas as suas atividades.

V – BREVE HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

O Lar São Vicente de Paulo de Itapetininga iniciou suas atividades como entidade asilar

em 04 de agosto de 1912, com a denominação de “*Asilo São Vicente de Paulo*”. A primeira sede funcionava na Rua São Vicente de Paulo, 67, Centro, Itapetininga/SP. A atual sede foi inaugurada no dia 17 de junho de 1997, situada na Rua Francisco Corrêa da Silva, 1390, Vila Carolina, Itapetininga/SP. A instituição foi fundada por associados vicentinos locais, para fins de abrigar os idosos carentes e abandonados por seus familiares. O Lar é uma associação de direito privado, beneficente, de assistência social, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, com a natureza de Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI.

II - PROGRAMA/SERVIÇO

II.I - JUSTIFICATIVA

Considerando que o aumento da longevidade e a redução das taxas de mortalidade, nas últimas décadas, mudaram nosso perfil demográfico e que, rapidamente o envelhecimento tornou-se questão fundamental para as políticas públicas; se faz necessário o serviço de acolhimento institucional de longa permanência para idosos. Pautados na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, no capítulo dos Direitos Fundamentais descreve o art. 9º - “ser obrigação do Estado, garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade”; e ainda no seu art. 33 – “A Assistência Social aos idosos será prestada de forma articulada, conforme os princípios e diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, na Política Nacional do Idoso, no Sistema Único de Saúde e demais normas pertinentes”.

Considerando que o Ministério Público do Estado de São Paulo, por meio do ilustre Promotor de Justiça de Direitos Humanos, Área de Defesa dos Direitos Fundamentais da Pessoa Humana, desta Comarca de Itapetininga, instaurou a Portaria de Inquérito Civil nº 001/2014 - PJDH, no dia 18 de outubro de 2014, onde notificou e recomendou ao Município de Itapetininga, o estabelecimento imediato de convênio com o Lar São Vicente de Paulo de Itapetininga, com complementação de verba capaz de assegurar a continuidade dos trabalhos desenvolvidos pela instituição.

Considerando que a maioria dos idosos acolhidos foi alvo de abandono familiar, maus tratos e de lesão de seus direitos fundamentais, os quais são encaminhados pela rede municipal (CREAS).

Considerando que o Lar São Vicente de Paulo de Itapetininga atende 85(oitenta e cinco) idosos e sendo a única Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) no município de Itapetininga, regularmente constituída, com reconhecimento filantrópico e com capacidade técnica e estrutural para prestar serviços socioassistenciais de proteção especial de alta complexidade aos idosos.

Considerando que o Lar São Vicente de Paulo de Itapetininga disponibiliza seu patrimônio, suas benfeitorias, sua experiência geriátrica centenária, sua frota de veículos, seus equipamentos e mobílias e seus recursos humanos para a execução das políticas públicas de assistência social ao idoso do município de Itapetininga.

II.II –CARACTERIZAÇÃO DA POPULAÇÃO A SER ATENDIDA

Público Alvo: Acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória ou excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, convivência de situações de violência e negligência, em situações de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

Modalidade de atendimento: Instituição de longa permanência para idosos (ILPI).

Abrangência: Municipal.

Horário de atendimento: Ininterrupto (07 dias por semana, 24 horas por dia).

Nº de Vagas na Instituição (limite funcional): 85 (oitenta e cinco) idosos.

Nº de usuários abrangidos pelo presente Plano de Trabalho, por Grau de Dependência atual:

Condição	Descrição - RDC 283/2005 - ANVISA	Número de idosos
Grau I	Idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda	35 (vinte e sete) idosos
Grau II	Idosos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade,	28 (trinta e um) idosos

	higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada	
Grau III	Idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo	21(vinte e sete) idosos

Obs.: o número de idosos por grau de dependência é variável, de acordo com exames periódicos realizados pelos médicos da instituição.

II.III – OBJETIVOS

- Promover a socialização;
- Aumentar o Grau de autonomia, iniciativa, autoestima e independência;
- Diminuir o nível de stress e tristeza gerado pela instituição;
- Promover a consciência temporal e espacial;
- Facilitar o período de adaptação;

II.VI – METODOLOGIAS

Como instrumentos para atingir os objetivos propostos fazem-se necessário uso de matérias artesanais, escritório, limpeza, descartáveis e jogos.

II.VII – METAS

- Manter ambiente limpo e acolhedor.
- Incentivar todos os moradores a participarem das diversas oficinas ofertadas.

II.VIII – VALORES

Os valores da verba estadual e federal repassados pela Secretária de Promoção Social no valor de R\$ 36.685,00 (Trinta e seis mil e seiscentos e oitenta e cinco reais), aplicados conforme tabelas abaixo:

Descrição	Total mês	Total Anual
Leite Integral	R\$ 1.666,67	R\$ 20.000,00
Água	R\$ 1.390,42	R\$ 16.685,00
Total		R\$ 36.685,00

II.IX – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas elaborada pelo núcleo de Administração do Lar São Vicente de Paulo de Itapetininga será encaminhada à Secretaria de Promoção Social até o dia 10(dez) do mês subsequente, atendendo as normativas do termo de Convênio.

Nome: Mary Ellin de Almeida Silva Costa

Assistente Social

Assinatura: _____

Nome: Waldomiro Cavalheiro
Presidente – Representante Legal

Assinatura: _____

ANEXOS

ESTRUTURA FÍSICA DA INSTITUIÇÃO

A instituição possui instalações assim divididas;

- 01 (uma) Portaria 24 horas - para controle de acesso de pessoas e de veículos;
- 01 (uma) Sala de recepção de doações;
- 01 (uma) Sala de recepção, junto ao Núcleo de Administração;
- 01 (uma) Sala de administração;
- 01 (uma) Copa, junto ao Setor de Administração;
- 01 (um) Banheiro, junto ao Setor de Administração;
- 01 (uma) Sala do Telemarketing;
- 01 (um) Banheiro, anexo à Sala do Telemarketing;
- 01 (uma) Sala de Reuniões;
- 07 (sete) Quartos para moradia das idosas acolhidas (sexo feminino), que formam a ala feminina;
- 07 (sete) Banheiros anexos aos quartos da ala feminina;
- 02 (duas) Salas para atividades de fisioterapia;
- 02 (dois) Banheiros anexos à sala de fisioterapia;
- 01 (uma) Sala para o almoxarifado e administração de materiais e insumos;
- 01 (uma) Sala de estar com TV, sofás e poltronas;
- 01 (um) Banheiro anexo à sala de estar;
- 01 (um) Espaço onde funciona o Bazar da Pechincha institucional;
- 01 (um) Banheiro anexo ao espaço do bazar;
- 07 (sete) Quartos para moradia dos idosos acolhidos (sexo masculino), que formam a ala masculina;
- 07 (sete) Banheiros anexos aos quartos da ala masculina;
- 01 (um) Posto de Enfermagem;
- 01 (uma) Sala para atendimento médico, administração de saúde e repouso clínico;
- 01 (um) Banheiro anexo à Sala para atendimento médico;
- 01 (uma) Sala para atendimentos do Núcleo de Serviço Social;
- 01 (uma) Sala para atendimentos do Núcleo de Terapia Ocupacional;
- 01 (um) Banheiro anexo ao Núcleo de Terapia Ocupacional;
- 01 (uma) Sala para atendimentos do Núcleo de Reabilitação Física (fisioterapia);
- 01 (um) Banheiro anexo ao Núcleo de Reabilitação Física;
- 01 (uma) Rouparia;
- 01 (um) Espaço para a Lavanderia Industrial;
- 01 (um) Banheiro anexo à Rouparia;

- 01 (uma) Dispensa;
- 01 (um) Banheiro anexo à Dispensa;
- 01 (uma) Cozinha Industrial;
- 01 (um) Refeitório;
- 02 (dois) Banheiros anexos ao Refeitório;
- 01 (um) Barracão de Festas;
- 01 (uma) Cozinha anexa ao Barracão de Festas;
- 02 (dois) Banheiros sociais localizados na área externa para uso em eventos;
- 01 (uma) Cozinha terapêutica para atividades ocupacionais;
- 01 (uma) Capela;
- 01 (uma) Área externa para atividades lúdicas;
- 02 (dois) Quiosques;
- 01 (um) Pátio interno com bancos e sofás;
- 02 (duas) Áreas internas para estacionamento de veículos, sem cobertura.

Bens Permanentes

Descrição do Material / Equipamento	Quantidade
Andadores (fisioterapia)	05
Aparelho de infra-vermelho manual (fisioterapia)	01
Aparelho de laser terapêutico (fisioterapia)	01
Aparelho para Ultrassom terapêutico (fisioterapia)	01
Aparelhos de ar condicionado (enfermaria para os idosos acamados)	03
Aparelhos de estimulação neuromuscular (fisioterapia)	02
Aparelhos de infra-vermelho fixos (fisioterapia)	02
Armários (quartos)	10
Arquivos de aço	08
Balões de oxigênio ambulatorial (enfermaria)	02
Barras paralelas para treino de marcha (fisioterapia)	02
Bengalas (fisioterapia)	03
Betoneira (núcleo de manutenção predial)	01
Bicicletas ergométricas (fisioterapia)	02
Bola de Pilates (fisioterapia)	01
Cadeira de massagem (fisioterapia)	01
Cadeiras de rodas (fisioterapia)	11
Cadeiras (refeitório)	85
Câmara Fria (cozinha industrial)	01
Camas (quartos)	85
Camas hospitalares para idosos com grau III de dependência	07

Centrífuga industrial (lavanderia industrial)	01
Computadores	08
Desfibrilador Externo Automático (DEA) (enfermaria)	01
Eletrocardiograma (enfermaria)	01
Espaldar (fisioterapia)	01
Espelhos, um de 1,80 x 1,80m e outro de 0,80 x 1,80m (fisioterapia)	02
Fogão Comum (cozinha industrial)	02
Fogão Industrial (cozinha industrial)	02
Freezers (cozinha industrial)	03
Geladeiras (cozinha industrial e administração)	04
Impressoras	03
Lavadora de alta pressão (núcleo de limpeza e hotelaria)	01
Lavadora de louças industrial (cozinha industrial)	01
Lavadora não industrial (lavanderia industrial)	01
Lavadoras industrial (lavanderia industrial)	03
Maca fixa (fisioterapia)	01
Maca móvel (fisioterapia)	01
Maca ortostática (fisioterapia)	01
Mesas de escritório	10
Mesas (refeitório)	12
Oxímetros (enfermaria)	02
Poltronas (sala de esta dos idosos)	20
Rampa de treino para marcha (fisioterapia)	01
Secadoras industriais (lavanderia industrial)	03
Sistema de monitoramento com 55 câmeras	01
Tablado (fisioterapia)	01
Telefone - Discagem Direta Ramal com 10 ramais (telemarketing)	01
Televisores	20
Trator pequeno para capinação (núcleo de manutenção predial)	01
Veículos	04
Ventilador (fisioterapia)	01